



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 106/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.100,00

FONTE DE RECURSOS: 792 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ St. Antonio – DESPESA: 1513.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)** como EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 792 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ St. Antonio.....R\$ 1.100,00.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal